



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 231/15/SMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A COOPERATIVA DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DA VILA SÃO MIGUEL – COOPESMI PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua General Bacelar, nº 264, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, conforme delegação de competência estabelecida, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DA VILA SÃO MIGUEL – COOPESMI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.039.013/0001-30, estabelecida no Município de Rio Grande/ RS na Rua Alberto Torres, nº23, Bairro: São Miguel, CEP: 96212-740, neste ato representada pelo Sr Rubinei Silveira Gonçalves, portador do CPF nº 384.666.510-04, na qualidade de coordenador da COOPESMI, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Chamada Pública nº 001/2015, lançado pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

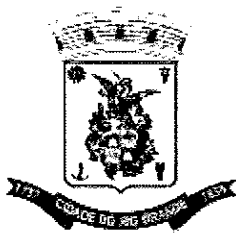
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas escolas de Rede Municipal de Ensino, conforme discriminação a seguir:

Item	Gêneros	Quantidade
22	Filé de linguado, tainha ou borriquete, sem pele e sem espinhas, congelados em bloco interfolhado ou IQF (individually quick frozen), embalagem de 1kg	2000 kg

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os valores.

TERMO DE CONTRATO Nº 231/15/SMED



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Item	Gêneros	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
22	Filé de linguado, tainha ou borriquete, sem pele e sem espinhas, congelados em bloco interfolhado ou IQF (individually quick frozen), embalagem de 1kg	2000 kg	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor total do presente Contrato é de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA: As entregas devem ser feitas parceladas conforme Cronograma realizado pelo Setor de Merenda Escolar, situado no Ginásio Farydo Salomão - Praça Saraiva, na Av. Pelotas esquina Rua Cristovão Colombo, bairro Cidade Nova., no horário das 13:30 às 17:00. O item 22 deverá ser entregue nas escolas conforme endereços informados no Anexo V do edital.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues por partes conforme cronograma supra citado e seguindo orientações no Núcleo de Alimentação Escolar.

Parágrafo Segundo:A apresentação dos produtos no ato da entrega deverá ser de igual qualidade ao produto avaliado na amostra aprovada pelas Nutricionistas do núcleo.

Parágrafo Terceiro:Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO: o contratado obriga-se a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste.
- b) fornecer alimentos de boa qualidade.
- c)manter durante a vigência desse termo as condições de habilitação apresentadas no certame licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: A Secretária de Município de Educação – SMED indicará servidor responsável pelo recebimento dos gêneros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES - ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 231/15/SMED

2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA: No valor mencionado na cláusula segunda estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.361. Ensino Fundamental
08.02.12.361.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.361.0242.4294 Manutenção da Merenda Escolar para AEE
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2737 PNAE – Educação

08.Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.361. Ensino Fundamental
08.02.12.361.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.361.0242.4296. Manutenção da Merenda Escolar para EJA
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2733 PNAE – Educação

08.Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.361. Ensino Fundamental
08.02.12.361.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.361.0242.4297. Manutenção da Merenda Escolar para ENS. FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2731 PNAE – Educação

08.Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.361. Ensino Fundamental
08.02.12.361.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.361.0242.4298. Manutenção da Merenda Escolar para MAIS EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2735 PNAE – Educação

TERMO DE CONTRATO Nº 231/15/SMED

3



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

08. Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.365. Educação Infantil
08.02.12.365.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.365.0242.4295. Manutenção da Merenda Escolar para CRECHE
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2727 PNAE – Educação

08. Secretaria de Município de Educação
08.02. Complexo Educacional
08.02.12. Educação
08.02.12.365. Educação Infantil
08.02.12.365.0242. Viver Bem escola- Alimentação Escolar
08.02.12.365.0242.4299. Manutenção da Merenda Escolar para PRÉ - ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Código Reduzido 2729 PNAE – Educação

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo vigência desse Contrato será até 31 de dezembro do presente ano .

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

TERMO DE CONTRATO Nº 231/15/SMED

4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ISSQN : Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO: Onde este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 08 de maio de 2015.

Rebina S. Concealves
Cooperativa De Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais da Vila
São Miguel – Coopesmi
Contratada

André Lemes da Silva
André Lemes da Silva
Secretário de Município de Educação

Ademir Giambastiani Casartelli
Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMF/SMED/GCLC/CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

A Secretária de Município de Educação- SMED, indica o servidor _____, como responsável por receber e conferir os gêneros entregues.

Produto entregue diretamente nas escolas, portanto o responsável pelo recebimento é o próprio diretor de cada escola.
Em anexo, segue listagem com nome, endereço e telefone de cada diretor.

Veja
Rejane Porto Veleda
Superintendente de Gestão da Educação
Matrícula 7531-0 SMEd

Rubine S. Conceição
Ciente


André Lemes da Silva
Secretário de Município de Educação

Zona Urbana – tabela I

Escola\Endereço	Diretor(a) / Responsável
1-Admar Corrêa Rua padre Caio, s/nº - (Sta Tereza)	3233-1846 Claudia A. Louzada
2-Altamir de Lacerda Raul Pilla, nº2099 – (Bernadete)	3230-6776 Elizete de Ávila Nunes
3-Ana Neri D.Ana Pernigotti, s/nº (Bolaxa)	3236-1790 Arlete Truqueijo de Melo
4-Anselmo Dias Lopes Pedro C. Pereira, nº 12 (Vila Maria)	3232-3057 Roberta Freitas Teixeira
5-Assis Brasil James Darcy, s/nº (Sta Rosa)	3235-5052 Marisa Amaral da Luz
6-Cidade do Rio Grande Av. Itália,Km 08 (FURG-Carreiros)	3233-6657 Débora do Amaral Sotter
7-Cipriano Porto Alegre Henrique Pancada,1027 Matadouro	3232-3451 Rosa Maria Casanova
8-Clemente Pinto D.Pedro I, nº444- (Cidade Nova)	3232-5071. Tania Maria de Oliveira
9-Dolores Garcia Darcy Cunha Mattos, nº387	3236-7063 Nara Suzana Pereira da Silva
10-Dom Pedro II Cristóvão Pereira, nº 880	3230-5384 Laura C. Ferreira
11-França Pinto Minas Gerais esq. D. Bosco	3232-6226. Maria da Conceição Gonçalves
12-Frederico E. Buchholz E. U. A. do Norte, s/nº	3230-1613 Ester Brechon Rodrigues
13-Helena Small Barão de Cotegipe, nº 155	3232-7531 Andréa Santiago Escovar
14-Humberto de Campos Senandes	3236-7785 Sheila S. Zok Azevedo
15-Jayme G. Monteiro Pandá Calógeras, nº1299	3230-3465 Liene Franco Pinto
16-João de O. Martins Irmão Isício,125 – Castelo Branco	3235-5390 Jorge de Oliveira Satt
17-Manoel Martins Mano Rua Eng. João Kramer de Lima, s/nº	3233-2647 Claudetede Ávila
18-Maria Lúcia Luzzardi Marechal Deodoro, nº595	3232-7300 Bernardeth Marin de O. Moraes
19-Mate Amargo Av. Itália,1496	3230-7997 Vânia Pinto Cerqueira
20-Marília dos Santos Rua 3, nº67 (Boa Vista I)	3230-7288 Marien Nader
21 - Mª da Graça Reyes Rua Principal – 4ª Secção da Barra	3234-2138 Clara Lia Pereira
22-Navegantes	3233-1017

Vasco da Gama, 301ª	Lucenir Pereira Machado
23-Nilo da Fonseca Corredor do Senandes(Senandes)	9945-1578 Adilson Arabidian
24-Pedro C. Peixoto Primo Av. Cassino, nº1316 (Querência)	3236-5557 Eleonora A. Pinheiro
25-Porto Seguro Rua das Algas, nº340 (Parque Marinha)	3235-2859 Carmem Miranda Leite
26-Ramiz Galvão Vila Mangueira	3234-1188 Tanise Silva Reis
27-Rio Branco Av. dos Bandeirantes, s/nº (Junção)	3230-6317 Ana Marisa de Andrade
28-Roque Aíta Jr. Oswaldo Aranha, s/nº (Parque Coelho)	3230-4611 Ana Lúcia Pereira
29-Rui Poester Peixoto Quintino Bocaiúva, nº324 (São Miguel)	3230-3008 Elizabete Laurino Guimarães
30-Santana Rua Colômbia, nº586	3230-2283 Denise Dutra dos Santos
31-São João Batista Pandiá Calógeras, nº598	3293-1113 Maria Cristina Canary Sayão
32-São Miguel Pandiá Calógeras, nº148	3230-5822 Silvia Elena Lopes Gabina
33- Valdir Castro Rua Juan Loppert, s/n (	84071764 Marco Antônio Sais da Costa
34-Viriato Corrêa Almirante Barroso, nº433	3232-5380 Gladis Lopes Lemos
35-Wanda Rocha Martins Fernando Osório, nº201	3236-5187 Diacuiara Barañano Souza
36-ZellyP. Esmeraldo Dante Dapuzzo , s/n (Cidade de Águeda)	3232-2123 Daura Lerta M. da Costa
37-Zenir de Souza Braga Ângelo Trindade, nº1888	3235-8461 Tânia R. Antunes

Zona Rural– tabela II

Escola\ Endereço	Diretor(a) / Responsável
1-Alba Anselmo Olinto Albardão	9945-1579 Marilene Bilifel
2-Alcides Maia Capão Seco	9971-8572 Ângela M. Moreira
3-Antônio Carlos Lopes Avenida A, nº 100	3239-1138 Jorge Fonseca Quintana
4-Apolinário P. Alegre Frederico Albuquerque, nº 1032	9971-8662 Marilice Oleiro Lopes
5-Aurora Ferreira Cadaval R. Pedro Cecere, 1600 - Taim	9953-9141 Alessandra Furtado
6-Bento Gonçalves Cel. Salgado, nº 71-Quinta	3239-1228 Elizangela Soler Soldera

7-Coração de Maria Porto do Rei- Ilha dos Marinheiros	9971-8325 Maria de Fátima Dias
8-Coriolano Benício Travessa20, nº 107	3239-1353 Janete Joanol
9-Cristóvão P. de Abreu Ilha da Torotama	9115-5472 Guaraciara Luz
10-Franklin Roosevelt Magalhães- Taim Km 44	9971-7992 Michele Freitas de Lima
11-Liberato Salzano Arraial de Fora	9953-9188 Ema Cardoso do Amaral
12-Luiza Tavares Schmidt Est RG 180, nº 01	9956-0955 Norma Rosane da Silva
13-Argemiro Dias de Lima Palma	9945-1580 Shirlei Pinho Mendonça
14-Maria Angélica Taim- Km 63	9974-2983 Fátima Hasan S. Jundi
15-Olavo Bilac Vila Santo Antônio-Quinta	3239-1737 Paulo F. Sequeira Júnior
16-Pedro Osório Cerrito- Taim	9971-8668 Vanessa Ribeiro
17-Renascença Ilha dos Marinheiros	9971-7997 Aline Araújo Minasi
18-Sylvia Centeno Xavier Ilha dos Marinheiros	9953-9426 Jane Margareth Silveira Alves

Educação Infantil– tabela III

Escola\Endereço	Diretor(a) / responsável
1-EMEI Castelo Branco Rua Elberto Madruga, nº 111	3235-5641 Viviane O. Soares
2-EMEI Daisy Pagel Rua Honório Aikim, nº 588	3293-1767 Eloiza Bastos
3-EMEI Eva Mann Av. das Enseadas, nº 50	3235-2122 Claudia Silva
4-EMEI Lyons Club Juan Llopart, s/nº	3235-5055 Rosane Furtado
5-EMEI Oscar Moraes Altamir de Lacerda, nº 904	3231-4378 Gina Gutierrez da Silva
6-EMEI Querência Avenida Atlântica, s/nº	3236-2217 Luciane Gomes Ferreira
7-EMEI da Quinta João Moreira, nº 204	3239-1095 Vani Mariza M. da Silva
8-EMEI Tia Luízinha Pandiá Calógeras, nº 898	3230-5592 Marzi Vasconcelos
9-EMEI Vovó Zoquinha Júlio de Castilhos, s/nº	3236-7239 Michele Pontes
10-EMEI Maria da Glória Juan Llopart, s/nº	3235-1035 Graciele X. Lopes

Complexo Administrativo– tabela IV

Escola\ Endereço	Diretor(a) / Responsável
BIBL. AMAURI DOS SANTOS E CENTRO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Avenida Rio Grande – Cassino	32362780 Terezinha de Souza Moraes
BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO Rua General Osório – Prédio da Biblioteca Pública Rio Grandense-Centro	32324779 Simone Dutra Grafulha
NÚCLEO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA Rua Cristóvão Colombo – Ginásio Farydo Salomão -Cidade Nova	32324779 Claudinei de Oliveira Costa
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Moron, 696 – Centro	32331260 Maria Aparecida Reyer
NÚCLEO DE BIBLIOTECAS Rua 24 de Maio, 33 - Centro	32324494 Rosane Machado de Azevedo
NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fundos do Centro Municipal de Recreação e Lazer\ Ginásio Farydo Salomão	32315592
NÚCLEO DE MATERIAL ESCOLAR Rua Olavo Bilac, 608- Junção	32321316 Kátia Cilene Flores da Cunha
ESCOLA VIVA Av. Portugal – Prédio do Antigo Presídio	32314115 Maria de Luordes Couto
SMED Rua Marechal Floriano Peixoto, 103 – Sobrado dos Azulejos	32331088 Maria Inês Cerqueira da Costa
NÚCLEO DE TECNOLOGIA ESCOLAR	91490991 Josiane
CENTRAL DE MATRÍCULAS Av. Presidente Vargas, esq. Domingos de Almeida	Adriana Fernandes Sokolnik
ESCOLA DE BELAS ARTES HEITOR DE LEMOS Rua Jockey Club	Beatriz 32323387 99318990